



PORTARIA CRP-11 Nº 33/2022.

Cria Comissão de Transição de Gestão e nomeia coordenações para a referida Comissão do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO, com jurisdição no Estado do Ceará, por sua Conselheira Presidenta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e,

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Transição de Gestão do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução CRP-11 Nº 06/2019, que disciplina a criação e funcionamento de comissões, subcomissões, grupos de trabalho e representações do CRP-11,

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 231/2022/SE/CG-CFP e o **MANUAL DE RECOMENDAÇÕES PARA O PROCESSO DE TRANSIÇÃO ENTRE GESTÕES**, onde foram orientados a criação da referida comissão e a indicação das Psicólogas (os) para coordenar a Comissão de Transição de Gestão do CRP-11.

RESOLVE:

Art. 1º- Cria a Comissão de Transição de Gestão;

Art. 2º - Designar as psicólogas abaixo relacionadas para coordenação da Cria a Comissão de Transição de Gestão, salvo determinação posterior.

- a) Psicóloga Nágela Natasha Lopes Evangelista - CRP11/06882 – coordenando a comissão por parte da atual gestão.
- b) Psicóloga Niveamara Sidrac Lima Barroso - CRP11/01112 – coordenando a comissão por parte da gestão 2022 - 2025.



Art. 3º - Designar as psicólogas (os) que farão a composição do restante da Comissão de Transição de Gestão:

Gestão atual:

- a) Psicóloga Mércia Capistrano Oliveira – CRP11/01489
- b) Psicóloga Emilie Fonteles Boesmans – CRP11/08146
- c) Psicólogo Antonio Dário Lopes Júnior – CRP11/08451
- d) Psicóloga Rayane Sales Nobre de Lima – CRP11/11910

Gestão 2022 - 2025:

- a) Psicólogo Francisco Theófilo de Oliveira Gravinis – CRP11/02127
- b) Psicóloga Andrea Esmeraldo Câmara – CRP11/01617
- c) Psicóloga Simone Maria Santos Lima – CRP11/03626
- d) Psicóloga Katiana Faria Batista de Lima – CRP11/01360

Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 17 de setembro de 2022.

Nágela Natasha Lopes Evangelista
CONSELHEIRA PRESIDENTA DO CRP-11